Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0016275-58.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Rosemeire de Cássia Cesaretti
Requerido: Maria Maximino Cesaretti

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos a adjudicação tomada por termo a fls. 84, atribuindo ao adjudicatário o(s) bem(ns) lá mencionado(s).

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento. Consignado que caberá a interessada/inventariante providenciar o recolhimento do imposto de transmissão quando for levar a registro o instrumento (*art.* 662 *do CPC*).

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não retirada do instrumento.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 21 de setembro de 2017.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA: Em \_\_\_\_/17, recebi estes autos em Cartório. Eu, \_\_\_\_(Escrevente), subscrevi.